

Raia Drogasil S.A.

CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51 - NIRE 35.300.035.844

Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária Edital de Convocação

Os Srs. Acionistas da **Raia Drogasil S.A.** (“Companhia”) ficam convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 19 de abril de 2023, às 15:00h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 3.097, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, atribuindo-se novas ações aos seus acionistas, a título de bonificação; e **(ii)** caso aprovado o item anterior, modificação do art. 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital; e em Assembleia Geral Ordinária: **(iii)** tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do “O Estado de São Paulo” em 08 de março de 2023, bem como do Parecer do Conselho Fiscal; **(iv)** destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração, bem como a declaração de dividendos adicionais, para pagamento aos acionistas no dia 31 de maio de 2023, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório; **(v)** determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(vii)** fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia; **(viii)** eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e **(ix)** fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **Informações Gerais**: Representação: Poderão participar das Assembleias ora convocadas os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, solicitamos que, preferencialmente, os instrumentos de procuração para representação nas Assembleias ora convocadas, observadas as formalidades previstas no item 12.2 do atual Formulário de Referência da Companhia, sejam depositados até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das mesmas no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05339-000, aos cuidados de Elton Flavio Silva de Oliveira, Diretor Jurídico, podendo também ser encaminhados por meio eletrônico ao seguinte endereço de e-mail: juridico.societario@rd.com.br. Votação a distância: Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., ou diretamente à Companhia, conforme boletim disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes do item 12.2 do atual Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração disponibilizada nesta data. Voto Múltiplo: O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70 e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Os documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária — inclusive os referidos nos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM nº 81/22 — encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.rd.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet. São Paulo, 17 de março de 2023. **Antonio Carlos Pipponzi** - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>